

ANEXO V

METAS PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 877/2015

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	VALOR DA AÇÃO	% DA META	
EDUCAÇÃO	361 ENSINO FUNDAMENTAL	2035 - Funcionamento e manutenção do ensino fundamental	15.536.000,00	30	<b>META 2:</b> Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.
		2036 - Funcionamento e manutenção do programa de merenda escolar do ensino fundamental	200.000,00	25	
		2038 - Funcionamento e manutenção do programa de transporte escolar do ensino fundamental	2.340.000,00	30	
		2035 - Funcionamento e manutenção do ensino fundamental	15.536.000,00	10	<b>META 5:</b> Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.
		2036 - Funcionamento e manutenção do programa de merenda escolar do ensino fundamental	200.000,00	25	
		2038 - Funcionamento e manutenção do programa de transporte escolar do ensino fundamental	2.340.000,00	10	
		2035 - Funcionamento e manutenção do ensino fundamental	15.536.000,00	10	<b>META 6:</b> Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.
		2036 - Funcionamento e manutenção do programa de merenda escolar do ensino fundamental	200.000,00	25	
		2038 - Funcionamento e manutenção do programa de transporte escolar do ensino fundamental	2.340.000,00	10	
		2035 - Funcionamento e manutenção do ensino fundamental	15.536.000,00	10	<b>META 7:</b> fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos anos finais do Ensino Fundamental; 5,2 no Ensino Médio.
		2036 - Funcionamento e manutenção do programa de merenda escolar do ensino fundamental	200.000,00	25	
		2038 - Funcionamento e manutenção do programa de transporte escolar do ensino fundamental	2.340.000,00	10	

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	VALOR DA AÇÃO	% DA META	
EDUCAÇÃO	362 ENSINO MÉDIO	2041 - Funcionamento e manutenção do programa de transporte escolar do ensino médio	80.000,00	50	<b>META 3:</b> Apoiar a universalização, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).
		2041 - Funcionamento e manutenção do programa de transporte escolar do ensino médio	80.000,00	25	<b>META 7:</b> fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos anos finais do Ensino Fundamental; 5,2 no Ensino Médio.
		2041 - Funcionamento e manutenção do programa de transporte escolar do ensino médio	80.000,00	25	<b>META 8:</b> elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	VALOR DA AÇÃO	% DA META	
EDUCAÇÃO	363 ENSINO PROFISSIONAL	2052 - Funcionamento e manutenção do programa de transporte escolar do ensino profissional	40.000,00	50	<b>META 10:</b> Apoiar a política de expansão das matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta.
		2052 - Funcionamento e manutenção do programa de transporte escolar do ensino profissional	40.000,00	50	<b>META 8:</b> elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	VALOR DA AÇÃO	% DA META	
EDUCAÇÃO	364 ENSINO SUPERIOR	2051 - Funcionamento e manutenção do programa de transporte escolar do Ensino Superior	40.000,00	50	<p><b>META 8:</b> elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.</p>
		2051 - Funcionamento e manutenção do programa de transporte escolar do Ensino Superior	40.000,00	25	<p><b>META 11:</b> Estimular em colaboração com a União e o Estado, a elevação da taxa bruta de matrícula e líquida na educação superior.</p>
		2051 - Funcionamento e manutenção do programa de transporte escolar do Ensino Superior	40.000,00	25	<p><b>META 12:</b> Fomentar, em articulação com União, Estado e Município a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, mestres e doutores, até ao final da vigência do Plano.</p>

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	VALOR DA AÇÃO	% DA META	
EDUCAÇÃO	365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2031 – Funcionamento e manutenção do centro de educação infantil	2.170.350,00	25	<b>META 1:</b> Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano.
		2032 - Funcionamento e manutenção do programa de merenda escolar da creche	240.000,00	50	
		2033 - Funcionamento e manutenção do programa de merenda escolar da pré-escola	200.000,00	50	
		2034 - Funcionamento e manutenção do pré-escolar	3.357.584,24	25	
		2039 - Funcionamento e manutenção do programa de transporte escolar da educação infantil – Creche	992.000,00	50	
		2040 - Funcionamento e manutenção do programa de transporte escolar da educação infantil - pré-escolar	592.000,00	50	
		2031 – Funcionamento e manutenção do centro de educação infantil	2.170.350,00	25	<b>META 6:</b> Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.
		2032 - Funcionamento e manutenção do programa de merenda escolar da creche	240.000,00	50	
		2033 - Funcionamento e manutenção do programa de merenda escolar da pré-escola	200.000,00	50	
		2034 - Funcionamento e manutenção do pré-escolar	3.357.584,24	25	
		2039 - Funcionamento e manutenção do programa de transporte escolar da educação infantil – Creche	992.000,00	50	
		2040 - Funcionamento e manutenção do programa de transporte escolar da educação infantil - pré-escolar	592.000,00	50	

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	VALOR DA AÇÃO	% DA META	
EDUCAÇÃO	366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2053 - Funcionamento e manutenção do programa de transporte escolar da educação de jovens e adultos	100.000,00	40	<b>META 8:</b> elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
		2053 - Funcionamento e manutenção do programa de transporte escolar da educação de jovens e adultos	100.000,00	30	<b>META 9:</b> Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.
		2053 - Funcionamento e manutenção do programa de transporte escolar da educação de jovens e adultos	100.000,00	30	<b>META 10:</b> Apoiar a política de expansão das matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta.

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	VALOR DA AÇÃO	% DA META	
EDUCAÇÃO	367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	2037 - Funcionamento e manutenção do convênio com a APAE	300.000,00	25	<b>META 4:</b> Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos publico da Educação Especial, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
		2037 - Funcionamento e manutenção do convênio com a APAE	300.000,00	25	<b>META 5:</b> Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.
		2037 - Funcionamento e manutenção do convênio com a APAE	300.000,00	25	<b>META 6:</b> Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.
		2037 - Funcionamento e manutenção do convênio com a APAE	300.000,00	25	<b>META 7:</b> fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos anos finais do Ensino Fundamental; 5,2 no Ensino Médio.

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	VALOR DA AÇÃO	% DA META	
EDUCAÇÃO	361 ENSINO FUNDAMENTAL	2031 – Funcionamento e manutenção do centro de educação infantil	2.170.350,00	25	<b>VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>  <b>META 13:</b> Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política municipal de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunidade, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.
		2034 - Funcionamento e manutenção do pré-escolar	3.357.584,24	25	
	362 ENSINO MÉDIO	2035 - Funcionamento e manutenção do ensino fundamental	15.536.000,00	20	
		2038 - Funcionamento e manutenção do programa de transporte escolar do ensino fundamental	2.340.000,00	20	
	363 ENSINO PROFISSIONAL	2049 - Implementação da Lei 13.935 com a composição da equipe de multiprofissionais	480.000,00	50	
	364 ENSINO SUPERIOR	2050 - Pagamento de Aporte Financeiro ao IPREAPOLIS p/cobertura de insuficiência dos servidores da educação	390.000,00	50	
	365 EDUCAÇÃO INFANTIL				
	366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL					

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	VALOR DA AÇÃO	% DA META	
EDUCAÇÃO	361 ENSINO FUNDAMENTAL	2031 – Funcionamento e manutenção do centro de educação infantil	2.170.350,00	25	<b>VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>  <b>META 14:</b> Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, , assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal até o final da vigência deste PME.
		2034 - Funcionamento e manutenção do pré-escolar	3.357.584,24	25	
	362 ENSINO MÉDIO	2035 - Funcionamento e manutenção do ensino fundamental	15.536.000,00	20	
		2038 - Funcionamento e manutenção do programa de transporte escolar do ensino fundamental	2.340.000,00	20	
	363 ENSINO PROFISSIONAL	2049 - Implementação da Lei 13.935 com a composição da equipe de multiprofissionais	480.000,00	50	
	364 ENSINO SUPERIOR	2050 - Pagamento de Aporte Financeiro ao IPREAPOLIS p/cobertura de insuficiência dos servidores da educação	390.000,00	50	
	365 EDUCAÇÃO INFANTIL				
	366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL					

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	VALOR DA AÇÃO	% DA META	
EDUCAÇÃO	361 ENSINO FUNDAMENTAL	1062 - Reforma e ampliação do CEI	228.214,27	50	<b>GESTÃO DEMOCRÁTICA</b>  <u><b>META 15:</b></u> Buscar a criação de legislação específica, aprovada em âmbito Municipal, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica pública que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Municipal de Ensino, no prazo de 01 (um) ano após a aprovação deste Plano.
		1064 - Construção de acessibilidade (rampa) para crianças, carrinho de bebê e portadores de deficiência.	30.000,00	50	
	362 ENSINO MÉDIO	1065 - Ampliação do pátio com área coberta do CEI com construção do muro de contenção e segurança	200.000,00	50	
	363 ENSINO PROFISSIONAL	1069 – Ampliação e reforma das instalações físicas	300.000,00	50	
	364 ENSINO SUPERIOR	1071 – Adequação de acessibilidade (rampa)	25.000,00	50	
	365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1074 – Aquisição de veículos escolares	2.284.857,09	50	
	366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1075 – Aquisição de um veículo para transporte universitário	140.000,00	50	
	367 EDUCAÇÃO ESPECIAL				

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	VALOR DA AÇÃO	% DA META	
EDUCAÇÃO	361 ENSINO FUNDAMENTAL	1060 - Aquisição de terreno para construção de uma unidade escolar de educação infantil/ creche modelo FNDE	300.000,00	100	<b>GESTÃO DEMOCRÁTICA</b>  <b>META 16:</b> Elevar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto interno bruto (PIB) do país no 5º(quinto) ano de vigência desta lei e, no mínimo, o equivalente a 8% (dez por cento) do PIB até o final do PME, assegurar o investimento mínimo de 25% dos recursos próprios do município para a Educação.
		1061 - Construção de uma unidade escolar de educação infantil/ creche modelo FNDE tipo 2	650.000,00	100	
	362 ENSINO MÉDIO	1062 - Reforma e ampliação do CEI	228.214,27	50	
		1063 - Construção de um escovódromo dentário	50.000,00	100	
	363 ENSINO PROFISSIONAL	1064 - Construção de acessibilidade (rampa) para crianças, carrinho de bebê e portadores de deficiência.	30.000,00	50	
		1065 - Ampliação do pátio com área coberta do CEI com construção do muro de contenção e segurança	200.000,00	50	
	364 ENSINO SUPERIOR	1066 - Aquisição de Equipamentos para Parque Infantil	40.000,00	100	
	365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1067 - Construção de sala anfiteatro, reunião, apresentações com 100 lugares sentados	100.000,00	100	
		1068 - Aquisição de terreno para construção do Núcleo Escolar Municipal	500.000,00	100	
		1069 – Ampliação e reforma das instalações físicas	300.000,00	50	
	366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1070 – Construção do núcleo escolar municipal	365.208,57	100	
		1071 – Adequação de acessibilidade (rampa)	25.000,00	50	
		1072 – Estruturação e instalação de auditório	200.000,00	100	
		1073 – Ampliação e reforma do complexo esportivo educacional	200.000,00	100	
		1074 – Aquisição de veículos escolares	2.284.857,09	50	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	1075 - Aquisição de um veículo para transporte universitário	140.000,00	50		

Anitápolis, 30 de julho de 2021.

SOLANGE BACK  
Prefeita Municipal

ADELIRIO SCHMIDT  
Técnico Contábil CRC/SC 18.821